4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1808001-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Jefferson Patrick da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3525346 PC/PA e CPF nº 710.535.302-34, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 24.250.973/0001-47, com sede na Passagem Tapajós , nº 119, Bairro São Brás, Belém-Pa, representada pelo Sr. Daniel Martha Vieira, portador da CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA e CPF nº 379.875.262-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1808001-2022** da **TOMADA DE PREÇOS N°2/2022-007**, assinado em 18 de agosto de 2022, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma, Adequação e Ampliação do Prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil "Cantinho do Amor"*, no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa*,** conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 1808001-2022 até o dia 05 de agosto de 2024, adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 1808001-2022 fica prorrogado até o dia 05 de agosto de 2024, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
Pelo presente aditivo, o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato nº 1808001-2022 fica prorrogado até o dia 05 de agosto de 2024, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2024

Unidade Orçamentária:
04 01. 12 361 0015 1.024 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolares
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recurso 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação
Fonte de Recurso 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT
Fonte de Recurso 15760000 Transf. recursos do Estado – Educação

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA:71053530234 Assinado de forma digital por JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA:71053530234

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS R:31039841000136 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS R:31039841000136

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 31.039.841/0001-36
Jefferson Patrick da Silva Ferreira
RG nº 3525346 PC/PA
CPF nº 710.535.302-34
CONTRATADO

MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA:24250973000147 Assinado de forma digital por MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA:24250973000147 Dados: 2024.02.07 16:59:37 -03'00'

MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº 24.250.973/0001-47
Daniel Martha Vieira
CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA
CPF nº 379.875.262-15

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF: